



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 168/2021

Dispõe sobre a escala de plantão dos Juízes Eleitorais no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, disciplinada pela Portaria P n. 146/2021.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, incisos XXIV e XXXVII, da Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011 (Regimento Interno),

– considerando o disposto no art. 9º da Portaria P n. 146/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a escala de plantão dos Juízes Eleitorais no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, disciplinada pela Portaria P n. 146/2021.

Art. 2º A escala de plantão será a definida no anexo, respondendo o Juiz Eleitoral indicado pela jurisdição de todas as Zonas Eleitorais do Estado de Santa Catarina no período assinalado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)* e no no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2021.

Desembargador Fernando Carioni
Presidente





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
(fl. 2 da Portaria P n. 168/2021)

ANEXO DA PORTARIA P N. 168/2021

Juiz Eleitoral	Data início	Data fim
Paula Fabbris Pereira	20/12/2021 0h	26/12/2020 11:59
Leila Mara da Silva	26/12/2021 12:00	01/01/2022 11:59
Monica do Rego Barros Grisolia	01/01/2022 12:00	6/01/2022 23:59

